



0008

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA - CEP: 68.540-000
CNPJ: 29.392.001/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPIs) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e de material elétrico abaixo relacionados visa atender às necessidades de reparos, evitando assim a degradação dos mesmos nos setores vinculados a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. As aquisições dos EPIs se justificam pela necessidade dos funcionários estarem protegidos em acordo com as normas de segurança para exercerem suas funções.

3. PLANILHA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/PRODUTOS
01	Und	100	Fita crepe 48/50m x 50. Resistente E Duradoura Fácil Aplicação Remoção Limpa Em 24 Horas Resistência De Até 50°C
02	Und	200	Canaleta de PVC para fios, com adesivo 20x12mm com 2 Metros, Branca, produto que conta com fita adesiva dupla face, fechamento hermético (não abre facilmente), película protetora, acoplamento na caixa de sobrepor versátil e retentor de cabos.
03	Und	20	Fechadura para portas Feito em acabamento de excelente qualidade, trinco reversível para instalação em portas que abram para direita e esquerda, compatível com modelos existentes no mercado, maçaneta em alumínio e espelho em aço inoxidável. Porta Externa Alavanca Acompanha duas chaves Trinco Reversível para instalação em portas que abram para direita ou para esquerda. Compatível com modelos existentes no mercado nacional.
04	Und	20	Miolo para Fechadura de portas
05	Und	100	Parafuso nº 06
06	Und	100	Bucha nº 06
08	Und	50	Torneira simples para pia Material: metal Bitola em polegadas: ½" Tonalidade: prata Garantia: 60 meses



0009

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA - CEP: 68.540-000
CNPJ: 29.392.001/0001-00

09	Pct	30	Cal p/ pintura pacote com 8kg
10	Pct	30	Cimento para reboco, levante (saco de 50 kg).
11	Pct	30	Argamassa 20kg
12	Und	10	Pincel para pintar Parede 2.1/2 pol
13	Und	10	Rolo de espuma e poliéster 23cm
14	Und	10	Joelho de 90° em PVC, com 100mm, para esgoto
15	Mt	70	Mangueira preta em polietileno 3/4", 1,5mm de espessura
16	Mt	70	Mangueira preta em polietileno 1/2", 1,5mm de espessura
17	Und	10	Tinta esmalte sintético 3,6 lts, 1ª linha, cores variadas
18	Und	10	Tinta acrílico fosco de 18 lts, (uso interno e externo), cores variadas
19	Und	10	Tinta acrílica para interiores 0,9L, cores variadas
MATERIAL ELÉTRICO			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/PRODUTOS
01	Und	100	Fita isolante de 20 mts Indicada para uso geral e doméstico. Ideal para pequenos reparos elétricos, reforço em cabos de ferramenta e manutenções provisórias. Possui boa isolamento térmica e flexibilidade; Resistente a raios ultravioletas e redução da vulnerabilidade dos materiais. Fácil de aplicar e de rasgar, garantindo bons resultados e conformabilidade. Retardante a chama e fabricada no Brasil. Classe de tensão de 750 V, e a classe de temperatura é 90°C. Constituída por um dorso vinílico recoberto, com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão.
02	Und	10	Para-raios de alta-tensão Centelhadores Tensão nominal 12KV Corrente de Descarga nominal 10KA MCOV KV 10,2 Alt Max 4000 MSNM
03	Und	30	Elo fusível de 6h
04	Und	100	Tomadas 2x2 dupla 10 A Com acabamento em acrílico cristal. Principais Características: Padrão de instalação 2x2. Tomadas 10 amperes. 12 meses de garantia.
05	Und	100	Tomada 2x2 simples 20 A Principais Características: Padrão de instalação 2x2. Tomadas 20 amperes. 12 meses de garantia
06	Mts	300	Fio trançado 2x1 e 1/2 mm
07	Mts	300	Cabo 4mm Flexível
08	Mts	300	Cabo 2,5mm
09	Und	100	Lâmpada fluorescente de 40 watts Formato: Tubular Tipo: fluorescente Ilumina: 2500 lm Potência: 40w Cor da luz: branco Soquete indicado: g13 Temperatura: 5000k Ângulo de abertura: 360° Durabilidade: 8000 h Comprimento: 120 cm



0010

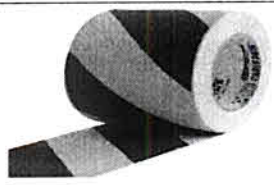
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA - CEP: 68.540-000
CNPJ: 29.392.001/0001-00

			Diâmetro: 3,2 cm
10	Und	100	Lâmpada de led de 10 watts Tipo: Led Formato Bulbo Tensão: Bivolt Potência: 10 w Cor: Branco/amarelo
11	Und	100	Lâmpada de led de 40 watts Formato: Tubular Tipo: Led Ilumina: 3600 lm Potência: 40w Cor da luz: branco Soquete indicado: g13 Temperatura da cor: 6500k Ângulo de abertura: 360° Durabilidade: 25000 h Altura: 3,3 cm Largura: 240 cm Profundidade: 3,3cm
12	Und	100	Lâmpada de Led de 40 watts - Bulbo Tipo: Led Formato: Bulbo Ilumina: 3600 lm Potência: 40w Cor da luz: branco Soquete indicado: g13 Temperatura da cor: 6500k Ângulo de abertura: 360° Durabilidade: 25000 h Altura: 3,3 cm Largura: 240 cm Profundidade: 3,3cm
13	Und	30	Disjuntor tripolar de 100 amperes
14	Und	30	Disjuntor bipolar de 70 amperes
15	Und	30	Disjuntor bipolar de 50 amperes
16	Und	30	Disjuntor bipolar de 20 amperes
17	Und	30	Disjuntor unipolar de 30 amperes
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPIS) E ACESSÓRIOS.			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/PRODUTOS
01	PAR	35	BOTA DE PVC BRANCA. Cano médio com forro da cartom é aprovada para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. atende as normativas abnt nbr iso 20344:2008 e abnt nbr iso 20347:2008
			



0011

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA - CEP: 68.540-000
CNPJ: 29.392.001/0001-00

02	UN	70	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. Ação de segurança- amarelo e preto	
03	PAR	15	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA. Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma I) com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon.	
04	PAR	50	Luva de Látex Amarela Para Limpeza Luva de segurança produzida em látex natural, na cor amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm.	
05	UN	20	PROTETOR SOLAR FPS 60. Com textura de toque seco, não oleosa, de rápida absorção, e resistente a água e ao suor, com alta proteção contra raios UVA e UVB, embalagem bisnaga com 200ml.	
06	CX	100	MÁSCARA DESCARTÁVEL Máscara Facial Protetora Descartável 3 Camada C/10 unidades cada pacote (lacrado) - TOTAL 50 Três camadas de proteção (TNT / Filtro polipropileno / TNT) unidas por processo de soldagem térmica.- Alto poder de filtração bacteriana 99,2%- Clipe nasal - Clipe de metal com revestimento plástico- Com elástico na orelha macio e confortável - poliéster- Produzido em fábrica de alta tecnologia conforme rigorosas normas internacionais: ASTM F-2100 LEVEL II; EN 14683 TYPE IIR CE YY 0469-2011 STANDARD, Especificações: Tamanho- 175mm x 95mm	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA - CEP: 68.540-000
CNPJ: 29.392.001/0001-00

-
- 3.1. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**
- 3.2. O proponente vencedor deverá entregar os produtos e materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.
- 3.3. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer de forma imediata, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA.
- 3.4. Os materiais de EPI deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, no local de extração dos mesmos, ficando a **CONTRATADA** isenta de gastos com entrega e deverão ter suas instalações nas proximidades deste Município, a **CONTRATANTE** será responsável pela retirada dos materiais.
- 3.5. Os produtos e materiais de reparos deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA** de acordo com a solicitação desta secretaria, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços ou findar o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado.
- 3.6. Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - *ABNT, INMETRO* e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.
- 3.7. Os materiais deverão ser de boa qualidade, fornecidos com garantia não inferior a 12 meses.
- 3.8. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.9. O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA.
4. **DA ADJUDICAÇÃO.**
- 4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em Ata.
-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA - CEP: 68.540-000
CNPJ: 29.392.001/0001-00

5. DA HOMOLOGAÇÃO.

- 5.1. A Homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e demais anexos.
- 6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda: Despesas com a entrega ocorrerão por conta do vencedor.
- 6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;
- 6.5. Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma imediata, a contar da notificação;
- 6.6. Entrega dos produtos e materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.7. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.8. Entrega dos produtos e materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 6.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência e demais anexos;
-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA - CEP: 68.540-000
CNPJ: 29.392.001/0001-00

- 6.10. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Uma vez decidida a contratação, o Poder Executivo obriga-se a:
- 7.2. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
- 7.3. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 7.5. Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- 7.6. Fiscalizar, através do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
- 7.7. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste Termo e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

- 8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- 9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:



0015

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA - CEP: 68.540-000
CNPJ: 29.392.001/0001-00

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, salvo exceção prevista.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

11.1. As despesas com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 100.10000

12. DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo fiscal de contrato, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A Nota Fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA - CEP: 68.540-000
CNPJ: 29.392.001/0001-00

contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES.

- 13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
- a. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
 - b. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- a. Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
 - b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da Nota de Empenho;
 - c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;
- 13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 14.1. A participação nesta contratação implica plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.



0017

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA - CEP: 68.540-000
CNPJ: 29.392.001/0001-00

- 14.2. Os quantitativos dos referidos produtos acima citados são estimados, conforme demanda não sendo obrigado o consumo de todo o quantitativo descrito, sendo assim a CONTRATADA deverá ter suas instalações neste município.
- 14.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;
- 14.4. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da contratação;
- 14.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a proponente vencedora;
- 14.6. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente contratação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;
- 14.7. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que arguidas até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Av: Vereadora Virgolina Coelho, Nº1145, São Luiz II CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA;
- 14.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei de Licitações e Contratos.
- 14.9. Competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Conceição do Araguaia – PA, 19 de abril de 2021.

Arleide Lores da Silva Tibolla
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Pontaria nº 0199/2021

Arleide Lores da Silva Tibolla
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento